

## EDITAL DE LEILÃO PARA RENEGOCIAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS EMPENHADAS E RECONHECIDAS PELO TESOURO ESTADUAL NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 263/2023, RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2020 E 2021

Edital de Leilão nº 01/2025 para renegociação e pagamento de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas aos exercícios Financeiros de 2020 e 2021, mediante a realização de acordo direto, nos termos da Lei Estadual nº 263, de 21 de novembro de 2023.

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.633/0001-14, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet s/nº - Calhau, CEP: 65074-220, São Luís/MA, neste ato representada pelo Secretário de Estado **VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO**, inscrito no RG nº. 19375772001-9 - GEJUSPC/MA e no CPF sob o nº. 017.035.583-75, residente e domiciliado nesta capital, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual nº 263, de 21 de novembro de 2023, **torna público o Edital de Leilão nº 01/2025**, destinado à renegociação e pagamento de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, referentes aos exercícios financeiros de 2020 e 2021, dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado do Maranhão. Este edital tem como objetivo a realização de acordos diretos e pagamentos à vista para quitação das referidas obrigações e será regido pelas disposições e condições nele estabelecidas.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital de Leilão nº 01/2025 tem como objetivo regulamentar a realização do 1º Leilão para a renegociação e pagamento de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2020 e 2021, em conformidade com a Lei Estadual nº 263, de 21 de novembro de 2023.

1.2. O Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF) foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal e melhorar a capacidade de pagamento dos Estados e Municípios signatários.

1.3. A adesão do Estado do Maranhão ao PEF foi autorizada pela Lei nº 12.107, de 26 de outubro de 2023.

1.4. O pedido de adesão, primeira etapa do processo, foi apresentado pelo estado do Maranhão em 23 de novembro de 2023 e aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 27 de dezembro de 2023, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF), elaborado nos termos da Lei Complementar nº 178, de 2021, do Decreto nº 10.819, de 2021, e da Portaria STN nº 217, de 15 de fevereiro de 2024, contém um conjunto de metas e compromissos assumidos pelo estado do Maranhão para promover o equilíbrio fiscal e melhorar sua capacidade de pagamento.

1.6. O PEF terá vigência do exercício de 2023 até o exercício de 2026, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.819, de 2021.

1.7. Entre as medidas estabelecidas pelo art. 4º da Lei Complementar nº 178, de 2021, e pelo Decreto nº 10.819, de 2021, o Estado do Maranhão implementou a seguinte norma conforme os incisos do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017: Realização de leilões de pagamento, adotando o critério de julgamento por maior desconto para priorizar a quitação de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas e Autorização para o pagamento parcelado dessas obrigações.

1.8. O total dos valores a serem pagos até o final do período previsto é de R\$ 182.507.057,86 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e sete mil, cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em observância ao PEF do Estado do Maranhão autorizado pela Lei Estadual nº 12.107, de 26 de outubro de 2023.

1.9. O Edital de Leilão nº 01/2025 referente as despesas empenhadas e Reconhecidas pelo Tesouro Estadual dos Exercícios Financeiros de 2020 e 2021 prevê disponibilização recursos financeiros no valor de até R\$ 38.194.617,67 (trinta e oito milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e centavos), conforme Anexo A deste Edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente Edital de Leilão nº 01/2025 tem como objeto a celebração de acordos diretos para quitação de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, mediante novação, de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, referentes aos exercícios financeiros de 2020 e 2021, por meio de acordo direto, nos termos da Lei Estadual nº 263, de 21 de novembro de 2023.

2.2. O Estado do Maranhão (devedor) contrairá com o credor uma nova dívida, que será paga à vista após a assinatura do Termo de Adesão ao acordo direto e o cumprimento de todas as condições de habilitação previstas neste Edital de Leilão nº 01/2025.

## **3. FUNDAMENTOS LEGAIS**

3.1. A realização do presente Edital de Leilão nº 01/2025 está fundamentada nas seguintes disposições legais:

- 3.1.1. Adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal do estado do Maranhão.
- 3.1.2. Lei Complementar nº 263, de 21 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a renegociar o pagamento de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas ao exercício financeiro de 2023 e anteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.1.3. Lei nº 12.107, de 26 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF) e ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PATF), de que trata a Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

3.1.4. Décimo termo aditivo de rerratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas nº 002/98 STN/COAFI.

#### **4. DOS CREDORES APTOS À HABILITAÇÃO E À ADESÃO**

4.1. Poderão participar do Edital de Leilão nº 01/2025 de renegociação os credores de pagamentos decorrentes de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas ao exercício financeiro de 2020 e 2021, conforme listagem constante no Anexo A deste Edital.

#### **5. DESPESAS PASSÍVEIS DE RENEGOCIAÇÃO**

5.1. Serão preferencialmente passíveis de renegociação as despesas empenhadas e liquidadas relativas aos exercícios financeiros de 2020 e 2021. Fica excetuado do presente Edital as despesas relativas aos precatórios.

5.2. Caso não haja habilitados, poderá ser realizada uma nova rodada de Leilão, conforme Edital de Leilão nº 01/2025, para contemplar despesas dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme listagem constante no Anexo B deste Edital.

5.3. Os créditos serão divididos por categorias, conforme especificação constante no Anexo A deste Edital.

5.4. Os créditos contemplados e sua respectiva categoria seguem abaixo arrolados:

<b>CRÉDITOS PASSÍVEIS DE HABILITAÇÃO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREFERENCIAL 2020/2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
I	Investimentos	Despesas relacionadas ao planejamento e execução de obras, incluindo a aquisição de imóveis considerados necessários para sua realização, bem	Anexo A	Anexo B	Anexo C



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

		como a aquisição de instalações, equipamentos e materiais permanentes.			
II	Outras despesas correntes	Despesas relacionadas à aquisição de materiais de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou por pessoa jurídica, independentemente da forma contratual, e despesas com a contratação temporária para atender a necessidades de excepcional interesse público, desde que não envolvam a substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal. Incluem-se, ainda, outras despesas classificadas na categoria econômica "despesas correntes" que não	Anexo A	Anexo B	Anexo C



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

		se enquadrem nos demais grupos de despesas.			
--	--	---	--	--	--

5.5. O valor Global estimado da 1ª Rodada do presente Leilão Eletrônico é de até R\$ 38.194.617,67 (trinta e oito milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e centavos).

## **6. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO DE ACORDOS DIRETOS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO**

6.1. O Estado do Maranhão disponibilizará o valor total de R\$ 88.188.251,48 (oitenta e oito milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) para o pagamento de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, observando-se os seguintes recursos previstos por exercício financeiro:

6.1.1. **Exercício de 2025:** Até 30 de novembro de 2025, o montante de R\$ **38.194.617,67** (trinta e oito milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos);

6.1.2. **Exercício de 2026:** Até 30 de novembro de 2026, o montante de R\$ **35.910.688,33** (trinta e cinco milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos);

6.1.3. **Exercício de 2027:** Até 30 de novembro de 2027, o montante de R\$ **14.082.945,48** (quatorze milhões, oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

6.2. Os valores previstos por exercício financeiro, conforme descrito no artigo anterior, poderão ser aumentados conforme a disponibilidade financeira do Estado do Maranhão, respeitado o limite máximo total de R\$ 88.188.251,48 (oitenta e oito milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

## **7. DO PERCENTUAL DE DESÁGIO APLICÁVEL**

7.1. A celebração do acordo está condicionada à concessão de deságio, conforme os percentuais estabelecidos abaixo:

7.1.1. Para valores até R\$ 2.000.000,00: será concedido um deságio de 20%;

7.1.2. Para valores de R\$ 2.000.001,00 a R\$ 4.000.000,00: será concedido um deságio de 30%;

7.2. Não será admitida qualquer negociação acerca do percentual do desconto.

7.3. O valor-base para a aplicação das faixas de deságio será o montante do crédito principal, deduzido dos impostos, conforme registrado até a data do pedido de adesão, considerando-se o valor individual de cada crédito.

## **8. DO REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO**

8.1. O processo de renegociação dar-se-á mediante leilão de pagamentos de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas ao exercício financeiro de 2020 e 2021, conforme listagem constante no Anexo A deste Edital de Leilão nº 01/2025. Os credores interessados deverão manifestar interesse nos termos e condições especificados neste Edital nº 01/2025, observando o cronograma constante no Anexo E.

8.2. A habilitação é um ato condicionante à participação do credor no Edital de Leilão nº 01/2025.

8.3. Os interessados deverão preencher o Requerimento de Habilitação, cujo modelo consta no Anexo C do Edital nº 01/2025, disponível no endereço eletrônico <https://seplan.ma.gov.br/formulario-de-requerimento-de-habilitacao-leiloes>, no período de 25/11/2025 a 02/12/2025, e encaminhá-lo com a juntada dos documentos obrigatórios para o e-mail [editaldeleilao@seplan.ma.gov.br](mailto:editaldeleilao@seplan.ma.gov.br).

8.4. No Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/MA, a identificação do credor é realizada por meio do CNPJ ou CPF, podendo também constar como credor a unidade gestora. Excepcionalmente, poderá ser atribuída ao favorecido uma inscrição genérica para situações em que os credores não possuam cadastro de CPF/CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, tal como uma instituição do exterior, ou para um grande grupo de credores, tornando impraticável, em termos operacionais, a emissão de um empenho individualizado para cada beneficiário.

8.5. A habilitação e adesão aos termos deste Edital estão condicionadas à vontade do interessado, e ao atendimento cumulativo das seguintes condições:

I - Tratar-se de contrato previamente firmado com a Administração Direta, Autarquias e Fundações, observados os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber;

II - Identificação do representante legal ou administrador, mediante apresentação e entrega do Contrato Social ou Estatuto e respectivas alterações, acompanhado do extrato de informações atualizadas da pessoa jurídica (Certidão Simplificada) da Junta Comercial ou documento equivalente;

III - Procuração do signatário, com poderes para requerer a adesão à renegociação, quando não for o representante legal ou administrador.

8.6. Serão indeferidos liminarmente os requerimentos de habilitação entregues fora do prazo estipulado neste Edital convocatório, bem como aqueles referentes a exercícios financeiros não englobados no item anterior, considerando a data e hora de seu recebimento.

## 9. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL N° 01/2025

9.1. Após a conclusão do prazo para apresentação dos Requerimentos de **Habilitação aos Termos e Condições do Edital n° 01/2025**, a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA) procederá à análise dos Requerimentos de Habilitação e dos documentos apresentados no período de **03/12/2025 a 05/12/2025**.

9.2. A Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA) divulgará a relação dos credores habilitados à adesão aos termos do Acordo Direto de Renegociação e Pagamento no dia **16/12/2025**.

9.3. A Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA), caso necessário, poderá convocar o credor requerente para apresentar documentos complementares que esclareçam eventuais dúvidas sobre a regularidade ou suficiência dos documentos de habilitação apresentados, sob pena de inabilitação em caso de não atendimento.

9.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

9.5. Constatada a não entrega ou entrega em desconformidade com este Edital de Leilão nº 01/2025 e seus anexos, de quaisquer documentos de habilitação, a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA) declarará a inabilitação do proponente.

9.6. A Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA) fará avaliação prévia da possibilidade de ocorrência de prescrição do débito renegociado, nos termos do Decreto n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932. Neste caso, constatada a prescrição o credor estará automaticamente desabilitado do Edital.

9.7. O critério de habilitação será por ordem cronológica de apresentação.

## 10. DA PRIMEIRA RODADA DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1. A 1ª Rodada de Chamamento do Edital de Leilão nº 01/2025 para apresentação dos requerimentos de habilitação ao acordo direto de renegociação de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro, englobará os exercícios orçamentários de 2020 e 2021.

10.2. O Leilão nº 01/2025 para renegociação e pagamento terá início dia 17/11/2025, e término no dia 30/01/2026, conforme cronograma constante no Anexo E, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO DE ACORDO DIRETO DE RENEGOCIAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Após a publicação da lista final dos credores habilitados à adesão, conforme regulamentado no Edital nº 01/2025, no dia 09/12/2025, a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA) convocará os credores, no período de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

17/12/2025 a 23/12/2025, para que manifestem formalmente sua intenção de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos. A adesão deverá ser realizada por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Acordo Direto de Renegociação e Pagamento, acompanhado da apresentação dos seguintes documentos:

11.2. Assinatura do Termo de Adesão à renegociação por meio de acordo direto, para pagamento de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas aos exercícios Financeiros 2020 e 2021, nos termos da Lei Estadual nº 263, de 21 de novembro de 2023, assinada pelo representante legal ou seu procurador, com firma devidamente reconhecida, submetendo-se, ainda, às seguintes condições:

- a) novação da dívida, nos termos do inciso I do artigo 360 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;
- b) extinção da dívida anterior e das respectivas garantias a ela relacionadas;
- c) alteração da data de vencimento da dívida;
- d) renúncia a todos os encargos decorrentes da mora do Estado;
- e) declaração de que o débito reclamado não está prescrito, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;
- f) declaração de que o débito reclamado não é alvo de demanda judicial ou, caso o seja e desde que antes da prolação da sentença, comprovação do protocolo de pedido de desistência da respectiva ação e consentimento do Estado do Maranhão através da Procuradoria-Geral do Estado, nos processos em que a citação já tiver ocorrido; e
- g) ciência de que o requerimento somente será deferido e de que a dívida somente será reconhecida se atendidos os requisitos estabelecidos.

11.3 O Termo de Acordo Direto será formalizado entre o Credor, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, representando o Estado do Maranhão, e o órgão da Administração Pública Direta, Autarquia ou Fundação responsável pelo pagamento da despesa empenhada e reconhecida pelo Tesouro Estadual, relativa aos exercícios financeiros de 2020 e 2021. A celebração do termo será regida pela Lei Estadual nº 263, de 21 de novembro de 2023, e deverá ser assinada pelo representante legal das partes ou seu procurador, com firma devidamente reconhecida, observando as condições estabelecidas no Edital de Leilão nº 01/2025.

## **12. RESULTADO DO LEILÃO**

12.1 Ao término das etapas estabelecidas no Edital de Leilão nº 01/2025, a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA) publicará, em seu site oficial e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), a lista dos credores habilitados que aderiram aos termos do acordo direto de renegociação e pagamento, contendo os valores a receber, os respectivos percentuais de desconto e as datas de pagamento.

A Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA) divulgará o Resultado Definitivo da Lista de Credores Habilitados que assinaram o Termo de Adesão ao Acordo Direto de Renegociação e Pagamento no dia 10/02/2026.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Os credores inabilitados poderão interpor recurso contra o ato de habilitação ou inabilitação no período de **10/12/2025 a 11/12/2025**. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editaldeleilao@seplan.ma.gov.br](mailto:editaldeleilao@seplan.ma.gov.br).

13.2. A Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA) realizará o julgamento dos recursos no período de **12/12/2025 a 15/12/2025 e, no dia 16/12/2025**, divulgará o resultado dos recursos contra a inabilitação, bem como a relação definitiva dos credores habilitados a aderir aos termos do Acordo Direto de Renegociação e Pagamento.

### **14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

14.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Edital e seus anexos deverão ser enviados à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA) no período de 18/11/2025 a 24/11/2025, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [editaldeleilao@seplan.ma.gov.br](mailto:editaldeleilao@seplan.ma.gov.br).

14.2. Os solicitantes de pedidos de esclarecimentos deverão se identificar, fornecendo nome completo, CPF ou CNPJ, razão social e nome do representante da pessoa jurídica, se aplicável, e informações de contato, incluindo endereço completo, endereço eletrônico, telefone e e-mail.

14.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas ao solicitante por e-mail.

14.4. Qualquer modificação ao Edital de Leilão nº 01/2025 exigirá nova divulgação, pelo mesmo meio em que o presente instrumento foi divulgado, com reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando a alteração não afetar os requisitos de habilitação.

14.5. As Solicitações de esclarecimentos enviadas de forma anônima serão desconsideradas e arquivadas pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA), sem resposta.

### **15. CASOS OMISSOS**

15.1. Eventuais casos omissos e dúvidas relativas à interpretação deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MA).

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Este Edital de Leilão nº 01/2025 está sujeito às normas complementares e regulamentações que venham a ser publicadas pelo Poder Executivo do Estado do Maranhão. O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste documento poderá resultar na exclusão da oferta ou do credor do processo de renegociação.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## 17. FORO PARA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS

17.1. Fica eleito o foro do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias decorrentes deste Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 17 de novembro de 2025

**VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO**

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

**EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES**

Secretário-Adjunto do Tesouro e Contabilidade

## ANEXO A - GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA / FORNECEDOR EXERCÍCIOS 2020 - 2021

FORNECEDORES   GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS (GND)	EXERCÍCIOS 2020 E 2021
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.691.431,00</b>
A Z INFORMATICA LTDA	14.235,48
A. J. A ABITBOL & CIA LTDA	12.712,20
A. R. SREVICOS GRAFICOS E MALHARIA LTDA	722,5
ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	9.578,20
ASSIST. ODONT. ESP. LTDA-RISO PLANO ODONTOL.	5.400,00
ASSOC DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO-AGRIMA	1.584,47
ASSOC. DE PROT. E ASSIST. AOS CONDENADOS PEDR	54.252,98
ASSOCIACAO DE PROTE ASSIST.AOS COND.-APAC-	80.702,19
ATLANTA TURISMO LTDA	2.839,15
B M DE ALMEIDA & SERVICOS LTDA	3.614,33
B31R IMÓVEIS LTDA	11.156,94
BANCO DO BRASIL	52.267,20
CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI	138.856,87
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	2.045,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO	8.709,57
CONSELHO REG.DE ENG.E AGRON.DO EST.DO MA	50.764,77
CONSORCIO INTERESTADUAL DESENV. DO BRASIL CENTRAL	950.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

CONSTRUTORA PENIEL IND. E COM. LTDA.	194.411,27
COOPEVI Cooper. Mista das Areas de Reforma Agrária do Vale do Itapecuru	334.221,12
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	376.585,66
DIAGONAL LOCACAO DE VEICULO LTDA	17.619,25
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME	903.325,80
EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.777,44
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES	15.236,21
ETECH CONTRUCOES LTDA.	61.813,15
FABIANA RIMES COSTA FERREIRA	25.424,80
FENIX CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	33.051,51
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	129.752,50
FUNDACAO JOSUE MONTELLO	426.188,85
GIL MAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	500.089,50
GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA	1.450,80
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	49.061,67
I2SEG SOLUCOES EM SEGURANCA EIRELI	165,32
IDELTOM ARAGÃO COMERCIO E SERVIÇOS	2.400,00
INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA	20.000,00
INECOM IND DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA	460.527,16
INSTITUTO APOIO	604.000,00
INSTITUTO ECO BOA HORA	359.260,00
INSTITUTO TERRA	495.000,00
KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	56.700,00
L. AGUIAR RIBEIRO EIRELI	14.287,81
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME	9.749,50
LOCALIZA RENT A CAR_S/A	3.135,02
LOGUS COPIADORAS,DIGITALIZACAO E SIST. LTDA	9.657,17
MANHATTAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA	5.485,00
Maranhão Advogados Associados	621.067,75
MARANHÃO PARCERIAS S/A	6.400,96
MESO ENGENHARIA LTDA	3.362.044,68
MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	110,56
MINISTERIO DA FAZENDA DARF	4.775,00
NM TECH COMERCIO E SERV.INFORM.EIRELI EPP	7.000,00
NOSSA FROTA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	3.398,00
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA	243
OI S/A	174,92
ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME	767.652,25
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	207.618,66
P H B SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.834,00
PALMARES CONSTRUCOES LTDA	537.214,29
PARVI LOCADORA LTDA	5.860,68
PHOENIX CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELLI	16.963,00
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	80.176,67
PROGEN PROJ GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA	5.165.182,22
RESENDE ENGENHARIA LTDA	4.112,50
SAAE - CODO	15.647,39
SIND DAS EMPRESAS TRANSP E PASSAGEIROS	19.065,22



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA	32.001,15
SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	500.530,00
TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.974,00
TECPARTES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA	403.956,00
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	12.496,13
V B DE MESQUITA DISTRIBUIDORA LTDA	29.106,00
VIP DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	10.500,00
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.	288.707,61
WORD INFORMATICA	4.800,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>19.503.186,67</b>
ALBERTO SOUSA ENGENHARIA IND. E COMERCIO LTDA	258.473,40
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	948.358,21
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME	3.945,48
ECG Comercio e Atacadista de Informática e Eletrodoméstico Eirelli	27.859,26
ENGEPM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA	375.900,00
ENGETECH CONSTRUTORA LTDA EPP	73.484,26
ERGUS - CONSTRUCOES LTDA.	269.101,16
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	3.942.500,00
GIL MAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.045,10
HS COM LOCACAO E MANUT. DE EQUIP INFORMATICA LTDA - EPP	2.079,17
HYTEC CONSTRUCOES	788.430,38
J F B DOS SANTOS	19.800,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	3.500,00
J.MENESES CONSTRUCOES LTDA	534.912,14
K.C.R.SCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	54.210,00
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56.534,27
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA	252.386,87
MAN LATIN AMERICA IND E COM DE VEICULOS LTDA	6.675.900,00
MPA CONSTRUCOES E PARTICIPACAOES LTDA	416.941,00
MVR CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI	631.632,19
NORDCON CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS	24.079,05
PALMARES CONSTRUCOES LTDA	78.456,25
PLANEJAR CONSTRUCOES E SERVICOS	74.546,32
QUALITECH ENGENHARIA LTDA	617.234,40
R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS	19.054,04
RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	990.611,41
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI	187.200,00
RR CONSULTORIA E CONSTRUCOES EIRELI	149.134,92
SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	186.167,50
SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	252.875,00
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MÉDICO EMPREENDIMENTOS	75.188,50
TERRAMATA LTDA	1.056.036,66
TRACE BOARD DIST. DE EQUIP. AUDIOVISUAIS EIRELI	2.300,00
TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA	182.000,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	83.960,00
W N SANTANA CONSTRUTORA	24.849,73
Y A M SERVIÇOS EIRELI	119.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.194.617,67</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO B - GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA / FORNECEDOR  
EXERCÍCIO 2022**

FORNECEDORES   GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS (GND)	EXERCÍCIO 2022
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.428.258,57</b>
A DA C MUNIZ NETO- DISTRIBUIDORA MUNIZ	335.884,66
A J MGMA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	10.753,44
AC SERVICOS E SUPORTE TECNICO EM INFOR.EIRELI	57.883,50
AL NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS - ME	13.500,00
ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	3.970,00
AMMER COMERCIO DE PROD. QUIMICO DO BRASIL EIRELI	5.024,79
ASS REC E CULT ESCOLA DE SAMBA TUR MANGUEIRA	250.000,00
ASS.FOLC.B ENCANTO DO OLHO DAGUA	250.000,00
ASSOC CULTURAL BENEFICENTE N SRA DA CONCEICAO	250.000,00
ASSOC.CULT. E FOLC. BMB BRILHO DA JUVENTUDE	250.000,00
ASSOCIACAO BOM SAMARITANO	250.000,00
BANCO DO BRASIL	28.265,90
CIA RIBAMARENSE DE DANCA MEU TAMARINEIRO	250.000,00
CLARO S/A	1.125,83
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	25.050,00
CONSELHO REG.DE ENG.E AGRON.DO EST.DO MA	88,78
EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	7.577,35
Editora Casa 10 LTDA	11.240,00
Elevadores Atlas Schindler Ltda	950
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES	701.672,89
EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI	7.060,00
EVOLUCAO ATACADO EIRELI-ME	188.100,00
F M B SABOIA	2.270,50
F.C.MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	10.280,16
FLORIVALDO LOPES RABELO 01336925310	956,8
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	238.560,09
FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO	290.000,00
FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DES UFMA	1.100.458,20
GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA - ME	24.400,30
GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.538.984,00
GLOBALTECH BRASIL LTDA	423.974,84
GRITO PROPAGANDA EIRELI FILIAL MA	454.275,00
INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA	45.494,16
INSTITUTO ADSON FERNANDO FERREIRA ARAUJO- IAFFA	250.000,00
INSTITUTO BEM ESTAR	250.000,00
INSTITUTO BOA NOVA - IBN	250.000,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	5.400,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

INSTITUTO FILANTROPICO E EDUCACIONAL PRIMAVERA	250.000,00
INSTITUTO SABER VIVER - ISV	250.000,00
ISEC INSTITUTO SUPERIOR DE EDUC CONTINUADA	48.639,28
K V BEZERRA	182.404,90
L APARECIDO BONIFACIO - ME	6.930,98
L M PESTANA MUNIZ	144.798,18
L S L LOCACOES E SERVICOS EIRELI	108.311,01
L. AGUIAR RIBEIRO EIRELI	12.501,66
LOPES LUCENA TURISMO LTDA	600
LUIZ HENRIQUE MACEDO CORDEIRO FILHO	1.200,00
MASTER FACILITES LTDA	4.624,36
MATOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	34.518,77
MESO ENGENHARIA LTDA	34.306,79
MGW ELETROMECANICA LTDA	4.200,00
MOVE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME	16.166,14
NOSSA FROTA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	104,13
NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	73.399,88
OI S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2.715.824,02
OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA	3.570,00
P. M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	139.322,42
PROJETO DE EDU. ALTERNATIVA DESCOPRINDO O SABER	250.000,00
R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI	2.588,56
SILVENINA UNIFORMES LTDA	716
SIND DAS EMPRESAS TRANSP E PASSAGEIROS	18.188,46
SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA	63.337,14
SPE VALE DOS COCAIS EMP IMOBILIARIOS	5.500,00
SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	45.300,94
SUPRITECH Soluções Corporativas LTDA	67.954,60
T P RODRIGUES EIRELI	3.000,00
TELEFONICA BRASIL	20
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	122.829,09
TIM S.A	0,03
TIM S/A	26.576,04
WS INFORTEC COMERCIO LTDA	3.424,00
ZEN BURGUER	4.200,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>23.482.429,76</b>
4MA ENGENHARIA LTDA	252.167,81
AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	166.680,00
ARGOS LTDA	19.207,19
ASSOC.RECREATIVA BENEFICENTE DOS MORADORES	18.049,10
ATHOS CONSTRUCOES LTDA	374.471,23
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	6.351,15
CONSTRUTORA INICIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	529.495,06
CONSTRUTORA PENIEL IND. E COM. LTDA.	1.175.057,33



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	17.146,00
DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	3.202,20
DATEN TECNOLOGIA LTDA.	81.904,00
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	1.283.763,59
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	58.268,98
FABIANA RIMES COSTA FERREIRA	15.639,33
FERGAVI COMERCIAL LTDA	4.988,07
FLORIVALDO LOPES RABELO 01336925310	3.150,00
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	1.174,86
J.MENESES CONSTRUCOES LTDA	153.115,04
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	54.434,39
MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.637,00
MVR CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI	284.335,63
NISSI CONSTRUCOES LTDA	11.524,67
NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	9.298,94
NOVA DIDACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS E DIDÁTICOS LTDA.	1.592.534,59
NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	25.270,00
P H B SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.243,00
QUALITECH ENGENHARIA LTDA	5.347.586,96
R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS	1.297,32
ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX EIRELI	42.456,00
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	216.156,00
SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	198.285,89
SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.678.372,00
SULTEPA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	31.356,37
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MÉDICO EMPREENDIMENTOS	2.679,99
TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	222.400,00
TRIEDRO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA DE PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	8.543.220,07
VMLX ELETRONICOS EIRELI	6.094,00
WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	28.416,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.910.688,33</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO C - GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA / FORNECEDOR  
EXERCÍCIO 2023**

FORNECEDORES   GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS (GND)	EXERCÍCIO 2023
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.883.867,80</b>
AVATY TECNOLOGIA LTDA	130.000,00
BANCO DO BRASIL	62.997,47
BIORIM S/S	14.101,60
CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A	336
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES	597.490,82
F M B SABOIA	2.724,60
FER-MAX FERRAMENTAS LTDA	30.244,91
FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DES UFMA	380.832,96
GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA	15.641,46
JMJ COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI - ME	3.998,02
L H DURANS PINHEIRO - EPP	1.320,50
L S L LOCACOES E SERVICOS EIRELI	8.187,88
M L MUNIZ-ME	38.223,57
MOVIMENTO ENSINANDO E APRENDENDO -MEA	100.000,00
NESTOR HENRIQUE CAMPOS FONSECA DA FONSECA (ENCANTO COLETIVO CULTURAL)	10.500,00
P H B SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	893
PATRULHA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	17.971,86
PERFIL LOCADORA DE VEICULOS E EQUIP.LTDA-ME	22.231,11
R&P TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	2.329.025,53
RESENDE ENGENHARIA LTDA	2.916,23
SETE OFFICE EIRELI	1.150,00
SIND DAS EMPRESAS TRANSP E PASSAGEIROS	10.370,35
Sonda Procwork Informatica Ltda	6.345,12
SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	79.606,94
T. O. F. LIMA	6.259,72
TALLENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	2.850,00
TELEFONICA BRASIL	4.895,86
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM-ME	228
TK ELEVADORES BRASIL LTDA	2.524,29
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>10.199.077,68</b>
ACAO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	520.674,27
AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	535.154,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.609,01
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	818.727,81
GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA	1.612.982,12
INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASI	3.285,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

JAIRON CARVALHO DE OLIVEIRA EIRELLI	26.475,29
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	1.712.492,85
MESO ENGENHARIA LTDA	679.824,87
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12.783,47
QUALITECH ENGENHARIA LTDA	3.676.253,06
SUPERAR LTDA	598.815,75
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.082.945,48</b>

**ANEXO D - DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO N° 01/2025**

(NOME DO CREDOR/RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ (qualificação), inscrita no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ (número do CNPJ ou do CPF), com sede no \_\_\_\_\_ (endereço completo), E-mail \_\_\_\_\_ e telefone nº (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ (número do CPF), residente e domiciliado no \_\_\_\_\_ (endereço completo), E-mail \_\_\_\_\_ e telefone nº (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ vem REQUERER HABILITAÇÃO ao Edital de Leilão nº 01/2025 para renegociação e pagamento de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas aos exercícios Financeiros de 2020 e 2021, mediante a realização de acordo direto, nos termos da Lei Estadual nº 263, de 21 de novembro de 2023, declara-se credor (a) do (s) valor (es) descrito (s) no Anexo A.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LEILÃO N° 01/2025 E DAS CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO AO TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LEILÃO N° 01/2025:**

Eu, abaixo assinado, na qualidade de representante legal do credor acima identificado, venho formalmente apresentar Requerimento de Habilitação aos termos e condições do Edital de Leilão nº 01/2025, para renegociação e pagamento de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas aos exercícios financeiros de 2020 e 2021,, conforme regulamentado pela Lei Estadual nº 263/2023 e demais legislações aplicáveis.

Declaro, ainda, que a habilitação e adesão decorrem de ato livre e espontâneo de vontade, bem como realizo a juntada dos seguintes documentos obrigatórios, exigidos no item 8.5 do Edital, que seguem anexos ao Requerimento de Habilitação ao Edital de Leilão nº 01/2025:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

1. Contrato previamente firmado com a Administração Direta, Autarquias e Fundações;
2. Identificação do representante legal ou administrador, mediante apresentação e entrega do Contrato Social ou Estatuto e respectivas alterações, acompanhado do extrato de informações atualizadas da pessoa jurídica (Certidão Simplificada) da Junta Comercial ou documento equivalente;
3. III - Procuração do signatário, com poderes para requerer a adesão à renegociação, quando não for o representante legal ou administrador.

Por fim, declaro estar ciente de que o não atendimento às condições previstas no Edital nº 01/2025 ou a ausência dos documentos acima listados constitui impedimento para a habilitação ao Leilão, sendo que o descumprimento resultará no indeferimento deste requerimento.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(Nome e CPF do Representante Legal ou Procurador com firma reconhecida)

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE ADESÃO DE ACORDO DIRETO DE RENEGOCIAÇÃO E PAGAMENTO QUE SERÁ ASSINADO APÓS DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDORES HABILITADOS, CONFORME ANEXO E – DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE LEILÃO N° 01/2025:**

Eu, abaixo assinado, na qualidade de representante legal do credor acima identificado, declaro formalmente estar ciente das disposições constantes no Termo de Adesão de Acordo Direto de Renegociação e Pagamento, para renegociação e quitação de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas aos exercícios financeiros de 2020 e 2021,, conforme regulamentado pela Lei Estadual nº 263/2023 e demais legislações aplicáveis.

Declaro ainda que:

1. A dívida objeto deste requerimento não está prescrita, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/1932;
2. Que o débito reclamado não é alvo de demanda judicial ou, caso o seja e desde que antes da prolação da sentença, comprovação do protocolo de pedido de desistência da respectiva ação e consentimento do Estado do Maranhão através da Procuradoria-Geral do Estado, nos processos em que a citação já tiver ocorrido;
3. Concordo com os percentuais de deságio estabelecidos no Edital, sem negociação;
4. Renuncio a todos os encargos decorrentes da mora do Estado do Maranhão.

Por fim, declaro estar ciente de que o não atendimento às condições previstas no Edital nº 01/2025 ou a ausência dos documentos exigidos constitui impedimento para a assinatura do Termo de Adesão de Acordo Direto de Renegociação e Pagamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(Nome e CPF do Representante Legal ou Procurador com firma reconhecida)

**ANEXO E – REQUERIMENTO PARA ADESÃO AO TERMO DE ACORDO  
DIRETO DE RENEGOCIAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS  
EMPENHADAS E RECONHECIDAS PELO TESOURO ESTADUAL,  
RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2020 e 2021**

(NOME DO CREDOR/RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ (qualificação), inscrita no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ (número do CNPJ ou do CPF), com sede no \_\_\_\_\_ (endereço completo), E-mail \_\_\_\_\_ e telefone nº (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ (número do CPF), residente e domiciliado no \_\_\_\_\_ (endereço completo), E-mail \_\_\_\_\_ e telefone nº (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ vem requerer **Adesão ao Termo de Acordo Direto de Renegociação e Pagamento**, nos termos do Edital de Leilão nº 01/2025, para renegociação e pagamento de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas aos exercícios Financeiros de 2020 e 2021, mediante a realização de acordo direto, nos termos da Lei Estadual nº 263, de 21 de novembro de 2023, declara-se credor (a) do (s) valor (es) descrito (s) no Anexo A.

**TERMO DE ADESÃO DE ACORDO DIRETO DE RENEGOCIAÇÃO E  
PAGAMENTO CONFORME EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025:**

Eu, abaixo assinado, na qualidade de representante legal do credor acima identificado, venho formalmente apresentar requerimento de Adesão para celebração de Termo Acordo Direto de Renegociação e Pagamento, para renegociação e quitação de despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas aos exercícios financeiros de 2020 e 2021, conforme regulamentado pela Lei Estadual nº 263/2023 e demais legislações aplicáveis.

Declaro ainda que:

1. A dívida objeto deste requerimento não está prescrita, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/1932;
2. Que o débito reclamado não é alvo de demanda judicial ou, caso o seja e desde que antes da prolação da sentença, comprovação do protocolo de pedido de desistência da respectiva ação e consentimento do Estado do Maranhão através da Procuradoria-Geral do Estado, nos processos em que a citação já tiver ocorrido;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

3. Concordo com os percentuais de deságio estabelecidos no Edital, sem negociação;
4. Renuncio a todos os encargos decorrentes da mora do Estado do Maranhão;
5. O valor objeto da novação da dívida inscrita em restos a pagar ou inadimplida, relativa à despesa empenhada e reconhecida pelo Tesouro Estadual, referente ao exercício financeiro de 2020 e/ou 2021, conforme discriminado: a) Órgão/Entidade contratante: (...); b) Número do empenho: (...); c) Valor do crédito principal: R\$ (...)

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
(Nome e CPF do Representante Legal ou Procurador com firma reconhecida)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO F – DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE LEILÃO N° 01/2025**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Leilão nº 01/2025	17/11/2025
Prazo para pedidos de esclarecimentos ao Edital de Leilão nº 01/2025 e seus anexos	18/11/2025 a 24/11/2025
Prazo para preenchimento e envio do Formulário de Requerimento de Habilitação e documentos, cujo modelo consta no Anexo C do Edital nº 01/2025	25/11/2025 a 02/12/2025
Prazo para análise pela SEPLAN dos Formulários de Requerimentos de Habilitação e documentos	03/12/2025 a 05/12/2025
Divulgação pela SEPLAN da Relação de Credores Habilitados à Adesão aos Termos do Acordo Direto de Renegociação e Pagamento	09/12/2025
Prazo de Interposição de Recurso contra Inabilitação	10/12/2025 a 11/12/2025
Prazo da SEPLAN para análise dos Recursos contra Inabilitação	12/12/2025 a 15/12/2025
Divulgação pela SEPLAN do Resultado dos Recursos contra Inabilitação e Relação dos Credores Habilitados	16/12/2025
Convocação para assinatura pelos Credores Habilitados do Termo de Adesão de Acordo Direto de Renegociação e Pagamento	De 17/12/2025 a 23/12/2025
Resultado Definitivo da Lista de Credores Habilitados que aderiram ao Termo de Adesão para Acordo Direto de Renegociação e Pagamento	10/02/2026



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**